



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2431/SERENG_SCA/121544

Protocolo COMAER nº 67270.007683/2014-21

Canoas, 21 de outubro de 2014.

Ao Senhor

Secretário CRISTIANO TATSCH

Secretaria Municipal de Urbanismo

Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas

CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Regularização de Edificação Comercial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 28 de maio de 2014, do Eng. Henrique da Silveira Isbarrola, complementado em 18 de setembro de 2014, cópias em anexo, que trata da solicitação de autorização para a regularização de uma edificação comercial, com 3,75 metros de altura, em um terreno cuja cota é 51,30 metros, atingindo a **altitude máxima de 55,05 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios e chaminés), localizada na Rua Silvestre Félix Rodrigues, nº 1223, coordenadas geográficas (WGS-84) 30°00'34,68"S/051°06'58,73"W, Bairro Rubem Berta, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização da edificação em tela, uma vez que está situada no **plano de sombra** do prédio localizado na Rua Lindolfo Henk, nº 230, coordenadas geográficas (WGS-84) 30°00'17,51"S/051°07'42,05"W, conforme os dados contidos no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2431/SERENG_SCA/121544 - V COMAR, de 21 OUT 2014,
Prot nº 67270.007683/2014-21)

2. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO.

Excelentíssimo senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional, Eu Henrique da Silveira Isbarrola, brasileiro, engenheiro civil registrado no CREA/RS sob número 130828, CPF 746.028.700-82, domiciliado em Gravataí-RS, a Rua Otto Alves Pereira nº 613, responsável técnico pela regularização do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e demais órgãos competentes, venho requerer junto a vossa excelência autorização para o aproveitamento do solo, em concordância com o(s) artigo(s) e com as instruções baixadas pela portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexo ao presente os seguintes dados e documentos:

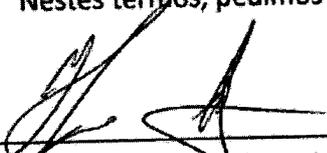
- 1- Identificação do proprietário/contratante: Milton Aguirre Guedes, domiciliado a Avenida Ecovile nº 651, CEP 911504-01, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre-RS, Telefone (051) 3348-2380;
- 2- Identificação e natureza do aproveitamento: Imóvel comercial, conforme planta do projeto arquitetônico de regularização e fotos aéreas em anexo;
- 3- Endereço da implantação: Rua Silvestre Felix Rodrigues nº 1223, Bairro Rubem Berta - Porto Alegre - RS;
- 4- Início e término do empreendimento: Imóvel comercial, existente, e em processo de regularização junto aos órgãos competentes;
- 5- Localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo: Conforme fotos aéreas e planta arquitetônica de regularização;
- 6- A referência de nível do terreno no local: 51,3 metros;
- 7- Coordenadas geográficas: Latitude 30° 00' 34.68" S – Longitude 51° 06' 58.73" O - DATUM SIRGA 2000
- 8- Altura da edificação, o solo ao topo: 55,05 metros (cinquenta e cinco metros e cinco centímetros);
- 9- A área da implantação, matriculada, é de 171,00m²;
- 10- O material predominante na construção da edificação é em alvenaria, com cobertura em telhas fibrocimento;
- 11- A sinalização a ser empregada, se couber, será sinalizador aéreo;
- 12- O uso da edificação destina-se a administração de negócios. A edificação não possui características construtivas que possam constituir perigo a navegação aérea.
- 13- O local da implantação, em relação ao aeródromo, está de acordo com as fotos aéreas de situação e localização, identificadas e assinaladas em anexo, e assinadas pelo responsável técnico pela regularização do imóvel;
- 14- Planta de situação conforme foto aérea com localização e indicação do local da implantação do imóvel;

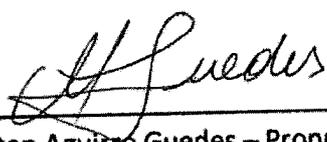


15-Planta baixa de regularização, com cortes, vistas lateral e frontal e da implantação.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firmamos o compromisso de manter o endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes termos, pedimos deferimento,


Eng. Henrique da S. Sbarrola-CREA/RS 130828


Milton Aguirre Guedes – Proprietário

Porto Alegre, 28 de maio de 2013.

Destino SIGADAER: <u>SERENG-5</u>
Destino Físico: <u>11</u>
NUP: _____
Data: <u>11/06/14</u> Hora: <u>14</u> h e <u>25</u> min